



Criado pela Lei Municipal de nº 24, de 19 de abril de 1993, alterada pela Lei Municipal de nº 1409, de 04 de outubro de 2011.

RESOLUÇÃO Nº 474/2023

Dispõe sobre a alteração do coordenador/relator da Comissão: de monitoramento e avaliação da contratação de terceiros do Conselho Municipal de Capivari de Baixo-SC, e de monitoramento e avaliação de terceiros.

O CMDCA - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Capivari de Baixo, órgão deliberativo e controlador da política de atendimento, vinculado ao Gabinete do Prefeito, no exercício das suas atribuições;

CONSIDERANDO a Constituição Federal do Brasil, de 1988;

CONSIDERANDO a Lei Federal n. 8.069 – Estatuto da Criança e do Adolescente, de 13 de julho de 1990 e suas alterações;

CONSIDERANDO as Resoluções de n. 105/2005, 106/2005 e 116/2006 do CONANDA – Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente, que dispõe sobre os parâmetros para criação e funcionamento dos Conselhos dos Direitos da Criança e do Adolescente e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Lei Municipal de n. 1409/2011 e suas alterações;

CONSIDERANDO o disposto no Regimento Interno deste conselho, considerando suas alterações;

Em reunião extraordinária de 07 de agosto de 2023, ata de n.º 310/2023;

RESOLVE:

Art. 1º - Atualizar o coordenador/relator da Comissão de monitoramento e avaliação da contratação de terceiros, passando a ser:

VI - Da Comissão de monitoramento e avaliação da contratação de terceiros:

Viviane Pereira Alves, representante titular da Secretaria Municipal de Saúde PMCB;

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação. Ficam revogadas as disposições contrárias.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIVARI DE BAIXO
PROTOCOLO
ASSESSORIA ESPECIAL DE DOCUMENTOS
Recebido em: 07 / 08 / 2023
 1366
Responsável / Matrícula

Capivari de Baixo, 07 de agosto de 2023.


Dafna Correa Rodrigues

Presidente do CMDCA do CMDCA de Capivari de Baixo - SC

